
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

TERMO ADITIVO

EXTRATO.....



DECRETO

	MUNICÍPIO DE LAJE CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.825.492/0001-04 Decreto Nº 0000472/2021 SETEMBRO / 2021
--	---

DECRETO Nº 0000472/2021, 22 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

3051 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
3072 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.053 - GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO IGD-BF		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
3080 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO		
2.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		45.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

3051 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
Total da Unidade		25.000,00
3071 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
3080 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO		
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		45.000,00

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE LAJE
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.825.492/0001-04
Decreto Nº 0000472/2021
SETEMBRO / 2021**

KLEDSON DUARTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO



EXTRATO DO 3º TERMO DE SUSPRESSÃO AO CONTRATO Nº 119/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. KLEDSON DUARTE MOTA.

Contratada: LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.524.213/0001-34.

Objeto: Supressão em aproximadamente 2,15% (dois virgula quinze por cento), perfazendo um montante de R\$ 9.652,60 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) ao valor global de R\$ 449.243,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) do contrato nº 119/2020, firmado com a empresa: LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 34.524.213/0001-34, vencedora da tomada de preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede deste município, via caixa econômica federal, sincov nº30867/2018 e operação nº1.059.121-29, através da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, deste Município de Laje – Bahia, prevendo o reequilíbrio econômico – financeiro do contrato supracitado, em razão dos impactos causados pela pandemia do COVID – 19, ocasionando variações importantes de custos de insumos de contratos.

Fundamento legal: Parág. 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 24 de Novembro de 2021

Laje – BA, 22 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal